



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/CE

TERMO ADITIVO Nº PRIMEIRO/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/CE

Processo nº 08270.011155/2022-17

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024-SR/PF/CE

PROCESSO Nº 08270.011155/2022-17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA CONDUCTO ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Senhor Sr. JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONDUCTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.728.600/0001-82, sediada na Rua Calixto Machado, nº 21 - Sala N, bairro Pires Façanha, Eusébio/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ABELARDO GUILHERME BARBOSA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 12.945-D, expedida pelo CREA/CE, e CPF nº 480.106.263-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.011155/2022-17 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 04/2024 SR/PF/CE, decorrente da concorrência 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O contrato original tem como objeto resumido a contratação de (obra/serviço de engenharia), que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** :

1.2.1. O prazo de vigência da contratação, com fundamento na Cláusula Segunda do contrato original, por mais 6 (seis) meses. O novo prazo do contrato será 08/04/2024 até 08/04/2026

1.2.1. O prazo de execução por mais 2 (dois) meses. O novo prazo de execução do objeto do contrato será de 06/05/2024 até 06/01/2025.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. **Não haverá alteração no valor da contratação**, que é de R\$ 1.450.118,04 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil, cento e dezoito reais e quatro centavos)

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

3.1.1 Gestão/Unidade: 200392

3.1.2. Fonte: 1000000000

3.1.3. PTRES: 233065

3.1.4. Elemento de Despesa: 449051

3.1.5. PI: PF99C000124

Nota de Empenho: 2024NE000077

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de cinco (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante. A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO

JOSÉ ANTONIO

Superintendente Regional da PF/CE

ABELARDO GUILHERME BARBOSA NETO
CONDUCTO ENGENHARIA LTDA
CPF 480.106.263-68

TESTEMUNHA 01
CPF: 712.273.423-49

TESTEMUNHA 02
CPF: 477.843.343-20



Documento assinado eletronicamente por **ABELARDO GUILHERME BARBOSA NETO**, Usuário Externo, em 15/10/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA**, Gestor de Contrato, em 15/10/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLAYDSON MINEIRO AZEVEDO**, Agente de Polícia Federal, em 15/10/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO**, Superintendente Regional, em 14/10/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37765417&crc=B39270D7.

Código verificador: **37765417** e Código CRC: **B39270D7**.